



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 621/94

de 25 de fevereiro de 1994.

"DÁ À ATUAL PRAÇA GETÚLIO VARGAS A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA FRANCISCO LIBERATO PÓVOA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

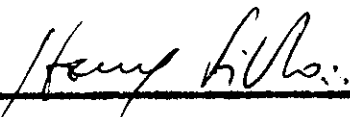
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a praça Getúlio Vargas, localizada no centro desta cidade, a denominar-se praça Francisco Liberato Póvoa, em homenagem a sua memória de homem dinâmico e tradicional.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS,
AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1994.



Hercy Ayres Rodrigues Filho
Prefeito